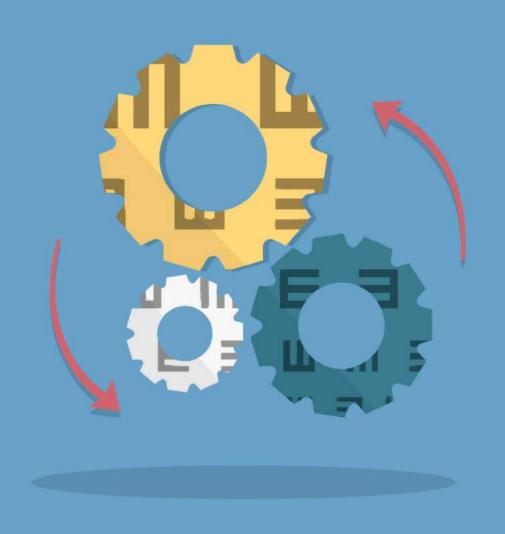
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CONSELHO
BRASILEIRO DE
ÓPTICA E
OPTOMETRIA

OPTOMETRIA



CROOPA - CROORO - CROOCE - CROOPE - CROOPI - SOOSE - SINDOCOPPB - SROOAL CROOGO - CROOMG - COOERJ - CROOSP - CROOSC - CROORS - CROOPR - SINOCOOMA





EDITORIAL

DIRETORIA CBOO

Ricardo Turbiani Bretas - Presidente
Forlan Luiz de Araújo - Vice-Presidente
Ariel Scussel Malburg - Secretário Geral
Eriolanda Batista de Lima Bretas - Diretora Institucional
Fabio Rocha - 1º Secretário



ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO

Forlan Luiz de Araújo (GO); Leandro Fleury (GO); José Geraldo Correa Roque (GO); Yuri de Melo (GO); Marlon Cesar (GO) Mirtes Barros Bezerra (GO); Wilson Cardoso Pires (GO),

I^a REVISÃO

Ricardo Turbiani Bretas (DF) - Presidente Forlan Luiz de Araújo (GO) - Vice-Presidente Ariel Scussel Malburg (SC) - Secretário Geral Eriolanda Bretas (DF) - Diretora Institucional Fábio Rocha (MG) - 1° Secretário Fábio Luiz da Cunha – Assessor Jurídico Natalie Almeida – Secretária Executiva

2ª REVISÃO

Diretoria CBOO Conselho Consultivo CBOO

APROVAÇÃO

Assembleia Geral Extraoridiária - CBOO, em 28 de setembro de 2018, em Gramado/RS.

ARTE E DIAGRAMAÇÃO

Lucas Lopez de Aguiar



Procedimentos Operacionais Padrão - Optometria. Iª Edição. AGOSTO/2019.

Membro da Associação Latinoamericana de Óptica e Optometria - ALDOO Membro do Conselho Mundial de Optometria - WCO

SDS Ed. Eldorado Bloco D n° 60 sala 113 - Asa Sul Brasília/DF - CEP: 702392-901 | (61) 3321-4689 | www.cboo.org.br - cboo@cboo.org.br

REGIONAIS FILIADOS

CROOPA - CROORO - CROOCE - CROOPE - CROOPI - SOOSE - SINDOCOPPB - SROOAL - CROOGO - CROOMG - COOERJ - CROOSP - CROOSC - CROORS - CROOPR - SINOOCOMA

FILIADO A





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	 <u>4</u>
IX CIETCOO	 <u>5</u>
POP 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	 <u>6</u>
ANEXO I	 <u>11</u>
ANEXO II	 <u>14</u>
ANEXO III	 <u>15</u>
ANEXO IV	 16

APRESENTAÇÃO

O Optometrista é o profissional da área da saúde, responsável pela avaliação primária da saúde visual e ocular.

Formado em Optometria por instituições de ensino devidamente autorizadas, está capacitado para avaliar as anomalias do estado refrativo, sensório motor perceptual e ocular do paciente através da aplicação de provas não invasivas pertinentes. Detectar as alterações da acuidade visual, sensibilidade ao contraste, visão cromática, disfunções e alterações da visão binocular e campo visual.

Realizar avaliação optométrica integral, avaliação ortóptica, exames para adaptação de lentes de contato, filtros terapêuticos, lentes prismáticas, lentes oftálmicas e próteses oculares para a análise, definição e execução de tratamentos, condutas terapêuticas não invasivas e não medicamentosas também estão dentro do seu campo de atuação.

Sua formação permite ainda identificar alterações visuais de ordem patológica ocular (ex. catarata, glaucoma) ou sistêmica (ex. hipertensão, diabetes), nesses casos, encaminhando prontamente o paciente ao profissional médico competente.

Em todo o mundo integra a equipe de cuidado com os olhos e sua atuação é fundamental no combate a cegueira evitável.

A Organização Mundial da Saúde preconiza que a Optometria é a primeira barreira contra a cegueira evitável no mundo.

CONHEÇA O PERFIL DO **OPTOMETRISTA BRASILEIRO!**







NOS DIAS 02 E 03 DE OUTUBRO DE 2019, FOZ DO IGUAÇU – PR SERÁ A CAPITAL DA ÓPTICA E DA OPTOMETRIA MUNDIAL!!

O Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria – CBOO com o apoio do CROO-PR, realizará nos dias 02 e 03 de outubro de 2019, no Recanto das Cataratas Resort Hotel & Convention, o IX Congresso Internacional de Estudos Técnicos e Científicos em Óptica e Optometria – CIETCOO.

A 9ª edição do CIETCOO em um contexto multidisciplinar e global de interação e aprendizagem, traz em seu formato uma visão estratégica de ampla visibilidade e integração internacional, contemplando o melhor da Óptica e da Optometria!

Temos nos dedicado muito para que nossos profissionais е estudantes nacionais internacionais tenham a melhor recepção nessa cidade fantástica que é Foz do Iguaçu, unindo ciência e atualização profissional às belezas naturais, gastronomia, compras e diferentes culturas. tudo isso tríplice na fronteira (Brasil, Paraguai e Argentina).

Estamos extremamente positivos quanto ao IX CIETCOO, uma programação completa sobre "Visão e Aprendizagem", valores acessíveis, uma cidade cheia de atrativos,



https://www.youtube.com/watch?v=HbxJ3qmVNdQ



https://www.cietcoo.cboo.org.br/



a participação acadêmica, a presença da comunidade internacional, multidisciplinaridade, apoiadores institucionais e políticos, oportunidade de encontros e reencontros.

As inscrições estão abertas e convidamos você a garantir a sua presença!

Nos encontramos em Foz do Iguaçu!

Abraços,

Ricardo Bretas, Presidente CBOO

POP 01: Prestação de Serviços Optométricos



Nome da empresa				
Procedimento Operacio POP 01 - Prestação d	onal Padrão e Serviço de Optometria	LOGOMARCA		
Data:	Versão: 00	CÓPIA CONTROLADA Página 1 de		

- **1. Objetivo:** Estabelecer os procedimentos para garantir a implantação e padronização da realização dos serviços de Optometria e do registro dos resultados obtidos, bem como a conduta adotada.
- **2. Aplicação:** Aplica-se para estabelecimentos que prestam assistência e atenção optométrica.
- **3. Alcance:** Estabelecimentos prestadores de serviços de optometria.
- **4. Documentos de referência:** Perfil Profissional do Optometrista Brasileiro.
- Definições:
 - a. POP: Procedimento Operacional Padrão;
 - b. RT: Responsável Técnico;
- c. Alvará de Autorização Sanitária: Documento expedido pela Vigilância Sanitária e que habilita o funcionamento do estabelecimento a nível municipal/estadual constando a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s), e os respectivos responsáveis (legal, técnico e o optometrista);
- d. Assistência optométrica: É um grupo de atividades relacionadas à Optometria. Sua função é apoiar ações na área de saúde visual. Engloba, também, a realização de avaliação visual, testes visuais, prescrição de compensação visual via órteses e próteses oftálmicas, terapia visual e encaminhamento de casos com suspeita patológica a especialidades médicas e/ou terapêuticas, segundo o Perfil Profissional do Optometrista Brasileiro, editado pelo CBOO e deliberado no Congresso Latino Americano de Optometria e Óptica CLOO, em novembro/2016, Rio de Janeiro/RJ.
- e. Atenção optométrica: Atenção primária em saúde visual executada pelo profissional optometrista no qual o cliente é o beneficiário principal das ações do optometrista. A atenção optométrica engloba atitudes, comportamentos, compromissos, valores éticos, funções, conhecimentos, responsabilidades e habilidades do optometrista. O objetivo da atenção optométrica é realizar avaliação do sistema visual ("exames de vista" e testes visuais) prescrição de óculos e lentes de contato e sua respectiva adaptação, terapias visuais, buscando a reabilitação visual, recomendação de exames complementares, bem como avaliação e prevenção da saúde ocular, neurovisual e sistêmica do cliente e encaminhamento de eventuais casos com suspeita patológica à especialidades médicas e/ou terapêuticas. Confecção e adaptação de prótese ocular, e, realização de laudos visuais e pareceres sobre a situação da visão, segundo o Perfil Profissional do Optometrista, editado pelo CBOO e deliberado no Congresso Latino Americano de Optometria e Óptica CLOO, em novembro/2016, Rio de Janeiro/RJ., de forma consciente e ética, oferecendo as melhores opções de serviços com



Nome da empresa				
Procedimento Operacio POP 01 - Prestação d	onal Padrão e Serviço de Optometria	LOGOMARCA		
Data:	Versão: 00	CÓPIA CONTROLADA	Página 2 de 5	

foco na promoção, educação e atenção à saúde visual, respeitando os limites de sua atuação profissional, sem condicionar a prestação dos serviços à comercialização de produtos;

- Óptica: Estabelecimento de Interesse em Saúde Visual que realiza procedimentos de comercialização, e prestação de serviços, entre elas a adaptação e dispensação de lentes oftálmicas (para óculos ou lentes de contato), armações, óculos solares e acessórios ópticos;
- Optometrista: Profissional da área da saúde, clínico, responsável pela atenção primária na saúde ocular e integral na saúde visual. Analisa a saúde sob a perspectiva da holística, avalia a saúde visual e ocular e compensa as alterações visuais e/ou perceptivas, cognitivas, sensoriais através de próteses e/ou órteses oculares e também terapias visuais quando o estado de saúde permite, segundo o Perfil Profissional do Optometrista, editado pelo CBOO e deliberado no Congresso Latino Americano de Optometria e Óptica – CLOO, em novembro/2016, Rio de Janeiro/ RJ.
- Produtos ópticos: Produtos relacionados à visão, como lentes de contato, óculos corretivos, óculos de segurança, óculos de proteção solar, lentes oftálmicas, armações, lupas, tele sistemas, filtros, acessórios, próteses oculares;
- Saúde visual: Ausência de limitações visuais que impedem o ser humano de alcançar um estado físico, cultural, estrutural e funcional de bem-estar social (New England College of Optometry, Boston, EUA);
 - Saúde ocular: Ausência de doenças e anomalias que afetam o olho humano.
- Responsabilidades: É responsável pela execução dos procedimentos abaixo definidos. 6.

7. **Materiais Necessários:**

- Procedimentos Operacionais Padronizados POPs;
- Ficha Clínica Funcional com termo de consentimento informado (ciência de que está sendo atendido por um optometrista - coletar assinatura) e termo de ciência de encaminhamento para cuidados secundários e terciários (coletar assinatura) - Anexo II.
- Equipamentos para avaliação visual e/ou ocular, de caráter observativo, não invasivo e de terapia visual.
 - Ambiente adequado, segundo a Vigilância Sanitária local; d.
 - Fórmula optométrica para confecção de órteses oftálmicas. e.
 - f. Laudo Optométrico Funcional - Anexo III.
 - Declaração de comparecimento Anexo IV. g.
 - Materiais diversos para a limpeza e higienização de mãos, ambiente e superfícies. h.



Nome da empresa				
Procedimento Operacio POP 01 - Prestação d	onal Padrão e Serviço de Optometria	LOGOMARCA		
Oata: Versão: 00		CÓPIA CONTROLADA	Página 3 de 5	

8. **Precauções**

- A prestação de serviços optométricos deve ser oferecida em estabelecimentos e/ ou ambientes que possuam ambientes que possuem condições sanitárias previstas em Lei constando a descrição dessa atividade.
- O atendimento inicial do cliente deve ser realizado por pessoa capacitada b. e de acordo com o estabelecido neste POP.
- Diariamente, antes do início do atendimento, higienizar a sala de atendimento, bem como as superfícies de móveis e equipamentos, conforme POP 02 – Higienização de Ambientes e superfícies.
- d. Lavar as mãos previamente ao início do atendimento, de acordo com a técnica correta e após a realização deste serviço. Seguir o passo a passo, conforme Técnica de lavagem das mãos do POP 03 - Higienização das mãos.
- Realizar a verificação diária de equipamentos/instrumentos, antes de sua utilização. Somente utilizar equipamentos e/ou instrumentos em perfeito estado de funcionamento.
- A prestação de serviços optométricos deve ser realizada por optometrista portador de diploma válido, cujo vínculo com a empresa poderá ocorrer por meio de contrato de trabalho, como prestador de serviço ou como partícipe do quadro societário da mesma.
- Os registros dos serviços optométricos prestados devem ser mantidos em arquivo pelo período de no mínimo 05 (cinco) anos, e depois poderão ser descartados, opcionalmente.
- 9. Descrição das Atividades: A conduta para atendimento ao cliente que necessite de serviços de atenção optométrica deve seguir as seguintes etapas:

9.1. Atendimento Inicial:

- Consiste em acolher o cliente, orientar sobre o profissional, o tipo de serviço que será prestado e o valor a ser cobrado. Realizado na recepção, conforme protocolo de atendimento.
- b. Solicitar para que o cliente assine o Termo de Ciência antes da avaliação Optométrica.
- Se o cliente não concordar em assinar o Termo de Ciência, não haverá o atendimento.
- Estando o cliente de acordo, o atendente preenche a parte de cadastro de identificação da Ficha Clínica Funcional - Anexo II.
 - Encaminhar o cliente para a sala de atendimento optométrico.



Nome da empresa				
Procedimento Operacio POP 01 - Prestação de	onal Padrão e Serviço de Optometria	LOGOMARCA		
Data:	Versão: 00	CÓPIA CONTROLADA	Página 4 de 5	

9.2. Avaliação Ocular:

- Realizada pelo optometrista, na sala de atendimento (consultório) e consiste a. em fazer a anamnese inicial do cliente e a avaliação da estrutura ocular (segmento anterior e posterior).
- Caso esta avaliação aponte alguma anormalidade da estrutura ocular, neuro b. visual e ou sistêmica, o cliente deve ser esclarecido do fato e das orientações técnicas necessárias para encaminhamento ao profissional pertinente, colhendo a assinatura do cliente no respectivo termo de ciência de encaminhamento, constante na Ficha Clínica, anexo II.
- Se o cliente não concordar, encerra-se o atendimento, fazendo os registros no corpo da ficha clínica, na parte correspondente à conduta.
- Se o cliente estiver de acordo com o encaminhamento receberá orientações sobre qual especialidade deverá procurar.
- Informar o cliente da necessidade ou não do retorno ao consultório para dar continuidade ao serviço optométrico.
- Caso esta avaliação aponte a normalidade da estrutura ocular, anotar os resultados e prosseguir o atendimento, passando à próxima etapa.

9.3. Avaliação Motora e Sensorial:

- Realizadas pelo optometrista, na sala de atendimento (consultório) e consistem na avaliação da função sensorial do sentido da visão (quantitativa a qualitativamente) do funcionamento dos músculos extraoculares, da acomodação (funcionamento do cristalino), direção visual e funções pupilares. Estes resultados, associados à avaliação refrativa, servem para fazer o levantamento de hipóteses de alterações motoras.
 - Anotar os resultados na ficha clínica, em local reservado para estes. b.
 - Prosseguir o atendimento para a próxima etapa.

9.4. Avaliação Refrativa:

- Realizada pelo optometrista, na sala de atendimento (consultório) e consiste a. na avaliação do erro refrativo.
- Prosseguir para a etapa da conduta refrativa, que poderá ser de prescrição ou não de produto óptico.
 - C. Anotar os dados no respectivo campo da Ficha Optométrica Funcional, anexo II.



Nome da empresa				
Procedimento Operacio POP 01 - Prestação d	onal Padrão e Serviço de Optometria	LOGOMARCA		
Data:	Versão: 00	CÓPIA CONTROLADA	Página 5 de 5	

9.5. Prescrição e conduta refrativa:

- a. Realizada pelo optometrista, na sala de atendimento (consultório) e consiste na prescrição ou não de produtos ópticos conforme cada caso.
- b. Anotar os dados da prescrição, caso seja esta a conduta, na Ficha Optométrica Funcional, anexo II, em espaço específico.
- c. Preencher o receituário, entregando-o ao avaliado, orientando o cliente sobre os detalhes técnicos da prescrição e do produto indicado.
- d. O receituário deve conter a seguinte frase: "Por favor, trazer seus óculos para verificação após a confecção"
- e. Encerrar o atendimento esclarecendo que o cliente poderá adquirir o produto no estabelecimento óptico de seu agrado, retornando posteriormente para confirmação da fidelidade dos dados técnicos prescritos.
- f. Colher a assinatura de ciência em termo de 2 vias, da forma de manuseio e cuidados no uso dos meios de compensação visual.

9.6. Conduta motora:

- a. Realizada pelo optometrista, na sala de atendimento (consultório) visando conduzir alterações previamente identificadas para reabilitação e/ou treinamento visual.
- b. O cliente receberá orientações sobre qual tratamento ou especialidade deverá procurar, em razão de sua hipótese de alteração motora presumida.
- c. Solicitar que o cliente assine o Termo de Ciência de Encaminhamento e orientações para o uso de lentes oftálmicas, lentes de contato e necessidade de ortóptica.

ANEXOS

Anexo I - Ficha Clínica Funcional

Anexo II - Ficha de Encaminhamento de Cliente

Anexo III – Laudo Optométrico Funcional

Anexo IV - Declaração de comparecimento

10. Histórico de Avaliações



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, portador do RG CPF, na data de//, declaro para os devidos que serei atendido por profissional Optometrista, não médico, capacitado para primário em saúde visual e ocular. Declaro ainda que a prestação des condicionada a comercialização de qualquer outro produto e ou pelo profissional ou qualquer outro estabelecimento.	ste serviço não foi
Assinatura:	
Dados pessoais: Nome: DN / / Gênero: M () F () Ocupação/hobby: Endereço:	_ idade:
Endereço: CEP: Bairro:	
(3 folhas anexo) Antecedentes pessoais e familiares:	

	Acuidade Visual												
C/C	Lo	nge	Perto	PH	S/C	Long		erto	PH	Op	totipo utiliz	ado:	
OD	+			1	OD	==9	+			+			
				-	+		+			_			
OE					OE								
		,				RX A	ntiga						
	Olho	Esf	érico	Cilíndric	o Eixo			Olho	Esfé	rico	Cilíndrico	Eixo	
Longe	D						و	D					
Lo	Е						Perto	E					
	Adiçã	<u> </u> 0:		Prisma:				Adiç	l ão:		Prisma:	<u> </u>	
					0	ftalmo	SCO	via					
		OE	`	١٨		Ī	Scop)Ia	OE			on o oto . T	
Bruck	ner	OL	,		specto Foente:		Bruc	kner	- OL			specto F ente:	U
Papila							Papi						$\overline{}$
	vação							avaçã	0				
Relaç	ão AV							ção A	V)
Mácu							Mácula						
Fixaç	ão				$\overline{}$		Fixa	ção				$\overline{}$	
					Bi	omicro	osco	pia	1				
Sobra	ancelh	а				00						OF	
Pálpe						OD		Ļ				OE	
Cílios				-	4			\setminus	Щ/	٦.	\perp		
Córne					+(-))	-) -			\dashv (((\bigcirc))
Escle	ıntiva				\rightarrow	$\widetilde{}$		/		-			/
Crista			Б	KA	HO!				U		,		
Pupila													
		Re	flexos	Pupilare	s					Duc	cções		
	Foton		_	ensual	Acomod	ativo	OD:				,,,,,,,		
OD					Tr	N C	OE:			-/A			
OE							Obs	:			1		
	Kappa			Hirso	cherg					Ve	rsões		
OD			_									- 1	
OE							-	+			+		_
Cover Test											l		
Longe 40cm: 20cm:						Obs.:							
			Cerato	metria_					E	PCC (I	habitual)		
OD	Miras:						05						
OE Miras:				OR:		Lu	Z:		iltro:				

Retinoscopia Estática				Prisma Cover Test					
	Esf.	Cil	Eixo	AV	C/C	∞	40cm:		20cm:
OD					SIC	S/C ∞		١٠	20cm:
OE					0/0		40cm	1.	20011.
	Ret	inoscopia	Dinâmica					PPC	
	Esf.	Cil	Eixo	AV	C/C	OR		Luz	Filtro
OD						00		1=	T:Itaa
OE					S/C	OR		Luz	Filtro
	Subjetivo/Afinamento					C	Conver	gência R	elativa
	Esf.	Cil	Eixo	AV	VL	1	1		1 1
OD					VP				1 1
OE					VF		/		1 1
		Rx Fii	nal			Am	plitud	e de Aco	modação
	Esf.	Cil	Eixo	AV	OD			Técni	ica:
OD					OE			Nível	Visual
OE									
	Flexi	bilidade A	comodativa	a		F	acilida	de Acom	odativa
OD					OD			Técni	ca:
OE					OE			Nível	Visual
		Estereo	psia					AC/A	
Resu	Itado:		/létodo:		Resu	ultado:			odo:
			co	NC			40		
		Ishiha	ra	a u vaz			T	onometri	ia
Resu	Itado:	- 101	D A C	511	Resi	ultado	OD	<u> </u>	OE
		<u> </u>	\mathbf{x}		Hora				
		Testes Ser	soriais		Obs.	:			
	sfer test:		$ \bigcirc$	DTI					
	s de Wort								
Varet	a de Mad	dox:		-	<u> </u>		_		
		\ <i>C</i> = -1			X				0 - 1
OD		Visual			Mot	or			Ocular
OE									
	Conduta								
Visual:									
Motor:									
Ocular:									
Obs.:									
	Encaminhamento Declaro ter sido orientado (a) a procurar profissional medico por suspeita de alteração patológica								
									ilteração patológica ínica ficará a cargo
			colhido por r		μυποα	omuau c	peia c		inica licara a cargo :a://
Ass.:									······································



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Declaro ter sido orientado (a) a procurar profissional médico por suspeita de alteração patológica
detectada no exame do Optometrista e que a reponsabilidade pela conduta clínica ficará a cargo
do profissional médico escolhido por mim.

Data: / / .

Assinatura:



LAUDO OPTOMÉTRICO FUNCIONAL

Laudo Optométrico Funcional compreende acuidade visual central e sensibilidade ao contraste, estado motor, estereopsia e percepção de cores.

Laudo Optométrico Funcional

	/ 							
RG nº:								
		ACUIDAD	E VISU	AL				
	Sem Correção	Óptica		(Com Correção	o Óptica		
	Visão Longe	Visão Perto		Vis	ão Longe	Visão Perto		
O.D.			O.D.					
O.E.			O.E.					
A.O.			A.O.					
		Olho Dir	eito		Olho	o Esquerdo		
Sensi	bilidade ao Contraste		() sem alteração () com alteração			() sem alteração () com alteração		
Teste	e Motor Acomodativo	() sem alteração () com alteração			() sem alteração () com alteração			
Tes	te Motor Vergencial	() sem alteração () com alteração			() sem alteração () com alteração			
Visão	o de Cores (Teste de Ishihara)	() sem alteração () com alteração			() sem alteração () com alteração			
	ăo de Profundidade ste)	() sem alteração () com alteração			() sem alteração () com alteração			
Descr	ever Alterações ou Ol	oservações:						
Veces	sita de correção visua	l?()sim()não						

Conclusão: (análise dos testes acima apresentados)

Portador de visão: () Monocular () Binocular



DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro, i	oara os devidos fins	s que o paciente	9	, inscrito no RG n ^o
		esteve no		no período deh àh,
para realiz	zar avaliação visual.	_	,	· —
(Local),	de	de .		

Assinatura e carimbo.